

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2022 (ID. Nº 60206809), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, representada pela sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0007-90, com endereço à Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 830, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-535, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua Presidente Irmã **FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300001952.000102/2023-10, tem justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção da Cláusula Segunda do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2022 (ID. nº 60206809):

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 012/2022 será de R\$ **110.371,59 (cento e dez mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária e

2.2. Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser repassado à contratada passará a ser de **R\$ 1.348.532,41 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme indicado no Despacho nº 463 (id. 60054858) da Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão, mantendo-se as demais condições de pagamento constante do contrato mater e seus anexos.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 012/2022 será de **R\$ 36.790,53 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 672/2024 (id. 57830556), expedida pela Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão.

2.2. Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser repassado à contratada passará a ser de **R\$ 1.385.322,94 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, conforme indicado no Despacho nº 463 (id. 60054858) da Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão, mantendo-se as demais condições de pagamento constante do contrato mater e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola de Alencar Furtado**, em 29/01/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 30/01/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61794759** e o código CRC **D3A39173**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: